



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 89/2020 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT, de 8 de dezembro de 2020

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862 de 19 de abril de 2017, considerando os protocolos de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação e as Diretrizes para a Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o trabalho realizado pela Comissão de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID 19, instituída pela Portaria nº 40, de 09 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 55, de 19 de agosto de 2020 e pela Portaria nº 80, de 04 de novembro de 2020,

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano de Contingência do IFMT Campus Rondonópolis para o enfrentamento da pandemia da doença causada pela Sars-CoV-2 (Covid-19).

II - Os servidores responsáveis pelos ambientes da instituição ou pela coordenação de serviços prestados ao campus poderão propor medidas de prevenção ou biossegurança suplementares a este Plano, à Comissão Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, que terá a atribuição de fazer a análise e aprovação destas medidas.

III - Este Plano de Contingência poderá ser revisado conforme necessidade imposta pelo estado de pandemia.

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS – MT PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELA SARS-COV-2 (COVID-19)

Comissão responsável pela redação e revisão deste Plano, através da Portaria nº 40, de 09 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 55, de 19 de agosto de 2020 e pela Portaria nº 80, de 04 de novembro de 2020:

- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 - Psicóloga - Presidente;
- Sonia Maria Moreira da Silva Souza, SIAPE nº 1964446 - Assistente de Aluno - Substituta;
- Ana Maria Kops Zahner, SIAPE nº 1893251 - Assistente em Administração;
- Christiane Camilo Pires, SIAPE nº 2106020 - Pedagoga;
- Dayane Cristina Rosa de Almeida, SIAPE nº 1942733 - Assistente em Administração;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 - Assistente em Administração;
- Eliezer Polinati Silva, SIAPE nº 1378491 - Professora;
- Jucilene Priebe, SIAPE nº 1866529 - Técnica de Laboratório;
- Liziani Mello Wesz, SIAPE nº 1336484 - Professora;
- Luiz Henrique Souza de Giacomo, SIAPE nº 3162755 - Arquivista;
- Natália Julia Marques, SIAPE nº 1641621 - Bibliotecária;
- Patrícia Oliveira Filipe Ilies, SIAPE nº 1945548 - Assistente em Administração;
- Rosilene Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1294337 - Professora.

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS – MT PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELA SARS-COV-2 (COVID-19)

### 1 Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Rondonópolis (IFMT-ROO) é uma instituição que atua na educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, atualmente oferta cursos técnicos e superiores, com 695 estudantes matriculados em três turnos de funcionamento. No seu quadro de recursos humanos atuam 45 docentes, 41 técnicos administrativos educacionais e 18 colaboradores terceirizados.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS declara situação de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, causador da doença denominada Covid-19, nova moléstia respiratória causada pelo coronavírus SARS-COV-2, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China. Em 11 de março de 2020, a OMS eleva o surto de Covid-19 à categoria de pandemia.

Em janeiro de 2020, motivado pela disseminação da doença, o Brasil cria o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE - Covid-19), com o objetivo de se tornar órgão referência para a criação de medidas de combate e enfrentamento da doença no Brasil. Em 04 de fevereiro, por intermédio da Portaria nº 188/2020, o Ministério da Saúde do Brasil declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

A Covid-19 tem casos registrados em mais de 180 países. No Brasil, segundo números do Ministério da Saúde, em 07/12/2020 são registrados 6.603.540 casos confirmados e 176.941 óbitos pela doença. O Estado de Mato Grosso, nesta mesma data, apresenta 161.554 casos confirmados, destes 4135 são óbitos (dados disponíveis em covid.saude.gov.br).

Devido à falta de uma vacina e de um protocolo de tratamentos com medicamentos que permitam proteger ou curar a doença, bem como às características de contágio da Covid-19, a OMS considera que neste momento as medidas não farmacológicas são as mais eficientes para o enfrentamento da doença, tais como a higienização das mãos, a etiqueta respiratória e o distanciamento social.

Considerando o contexto acima exposto, o IFMT-ROO, acompanhando as orientações da Reitoria e do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19 do IFMT, suspende suas atividades acadêmicas a partir do dia 18 de março de 2020, mantendo as atividades administrativas essenciais e adotando o sistema de plantão, rodízio e o trabalho remoto com seus servidores e colaboradores. O campus, por meio da Portaria nº 40/2020, de 09 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 55, de 19 de agosto de 2020 e pela Portaria nº 80, de 04 de novembro de 2020, criou a Comissão de Medidas Preventivas e Orientações sobre Covid-19, formado por docentes, técnicos administrativos, com o objetivo de criar um grupo de trabalho para estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e de prevenção da doença no âmbito da instituição.

Este comitê assume também a responsabilidade de elaborar o Planejamento de Contingência para a prevenção e enfrentamento da pandemia pelo coronavírus quando do retorno das aulas presenciais no campus.

Além da produção de materiais educativos e divulgação de orientações para a comunidade interna e externa do IFMT-ROO, cabe ao Comitê a elaboração do presente Plano de Contingência Local, com a finalidade de estabelecer todas as ações de combate e prevenção da infecção pela Covid-19, para o retorno às aulas presenciais (no momento em que for possível a retomada do calendário escolar), com base nas diretrizes e recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, dos órgãos setoriais do Estado de Mato Grosso e do Município de Rondonópolis, para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, de modo a dispormos de um instrumento de consulta e orientação acadêmica dos procedimentos e adaptações a serem adotadas a um novo contexto social exigido pelas especificidades desta doença.

Este documento apresenta o Plano de Contingência do IFMT-ROO frente à pandemia e para o retorno às aulas presenciais, buscando fundamento na ciência e nos possíveis cenários de flexibilização das regras de isolamento social estabelecidos pelos governos e órgãos de saúde. Salientamos a necessidade de revisão permanente das recomendações nele contidas, à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos ou pela ocorrência de mudanças no cenário epidemiológico da doença no Brasil.

## 2 Objetivos do Plano de Contingência:

1. Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT-ROO medidas de prevenção e de controle da Covid-19 a serem adotadas para o retorno das atividades escolares e acadêmicas presenciais, com vistas a mitigar a virulência da doença nos ambientes e nas ações desenvolvidas pela instituição;
2. Proporcionar um ambiente institucional mais seguro enquanto perdurar a epidemia pelo coronavírus com a promoção e execução de medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;
3. Orientar a adoção de medidas sanitárias básicas e de convivência para cada setor da escola, com vistas à manutenção das atividades da instituição no período da pandemia;
4. Orientar o planejamento orçamentário da instituição para uma resposta efetiva no enfrentamento da Covid-19;
5. Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT-ROO com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;
6. Assegurar o retorno das atividades de ensino e aprendizagem no campus do IFMT-ROO, minimizando os riscos da pandemia na comunidade escolar.

Cada ambiente ou serviço executado no campus do IFMT-ROO poderá ter o plano de contingência próprio para atender as necessidades específicas não previstas neste plano geral, desde que respeitadas as orientações da instituição e das autoridades de saúde do Município, do Estado, do País e da OMS. Estes planos devem ser elaborados e encaminhados para análise do Comitê Local sobre a Covid-19, para ciência, aprovação prévia e acompanhamento.

## 3 Medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus durante a suspensão das aulas presenciais no campus

### 3.1. Setores considerados essenciais no IFMT-ROO durante o isolamento social:

- a) manutenção das áreas verdes e dos jardins do campus;
- b) funcionamento do sistema de abastecimento de água e energia elétrica.
- c) manutenção do funcionamento do setor de Tecnologia de Informação – TI;
- d) setor de transporte institucional;
- e) atividades de limpeza e manutenção do patrimônio do campus;
- f) serviços de portaria e vigilância;
- g) atividades de atendimento aos estudantes que não puderem ser executadas de forma remota;
- h) execução de atividades previstas em projetos de pesquisa e/ou extensão que dependam do uso das instalações e equipamentos da instituição;
- i) atividades administrativas indispensáveis à manutenção do funcionamento da instituição (priorizar a realização de atividades de forma remota pelos servidores e colaboradores);
- j) atividades de gravação de aulas remotas;
- k) eventuais casos omissos a serem analisados pela Comissão de Medidas Preventivas e Orientação do Covid-19 do Campus Rondonópolis.

### 3.2 Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT-ROO:

1. é obrigatório (conforme : \*Lei Estadual nº 11.110, de 22/04/2020 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. \*Decreto Estadual nº 465, de 27/04/2020 - Regulamenta a Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. \* Decreto Estadual nº 485, de 13/05/2020 - Altera o Decreto nº 465, de 27 de abril de 2020 e dá outras providências.) o uso de máscaras de proteção em tempo integral nas áreas internas e externas do campus, que deverão ser devidamente substituídas a cada 3 (três) horas de uso, ou sempre que estiverem úmidas. A máscara deve cobrir a boca, o nariz e deve ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara, não deve ser manipulada durante o uso e, antes de ser retirada, é preciso lavar ou desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos;
2. lavagem correta e frequente das mãos até a altura do punho com água e sabão;
3. higienização das mãos com álcool 70%, ou álcool gel a 70% quando não for possível lavar as mãos constantemente ou depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, leitor de digitais no ponto eletrônico, após o uso de transporte público, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
4. evitar toque nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas;
5. evitar o uso de ornamentos (anéis, colares, brinços, pulseiras, dentre outros). Em caso de uso, fazer a higienização com água e sabão e/ou álcool 70%;
6. ao toque na boca, no nariz ou nos olhos, lavar sempre as mãos como já indicado;
7. higienizar com frequência o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros;
8. não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar, entre outros;
9. evitar a prática de cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços e beijos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico;
10. manter o distanciamento social mínimo de 1,5m entre as pessoas em todos os ambientes e atividades no campus, não permanecendo em ambientes fechados e/ou com aglomerações, sem que isso seja absolutamente necessário;
11. buscar sempre que possível no setor de trabalho o afastamento entre as mesas, de modo a aumentar a distância entre as pessoas;
12. manter os ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar (fica proibido o uso dos condicionadores de ar em ambientes de uso coletivo). Os condicionadores de ar poderão ser utilizados excepcionalmente, em ambientes administrativos onde estiverem até cinco pessoas (com a garantia da limpeza rotineira dos filtros do condicionador de ar), e deverá manter a porta e as janelas da sala abertas, para permitir melhor circulação de ar;
13. as portas de acesso coletivo aos ambientes deverão permanecer prioritariamente abertas, para evitar e/ou diminuir o contato com as maçanetas;
14. todos devem cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória para proteção e, em caso de tosse ou espirro, levar o antebraço ou manga a frente da boca ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias;
15. limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato tais como teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, leitor biométrico do equipamento de registro eletrônico de frequência, equipamentos de laboratório, maçanetas, entre outros (sempre que possível, o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento por ele utilizado);
16. não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, pratos, vasilhas, escovas);
17. fazer uso de copos ou garrafas individuais para consumo de água, evitando contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
18. aferir diariamente a temperatura corporal de todas as pessoas que acessam o campus (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,8°C, deverão ser isoladas e orientadas a procurar tratamento médico);
19. evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
20. manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias após o retorno, quando realizadas viagens a regiões com índices elevados de infecção de Covid-19 nos termos definidos pela OMS, e comunicar o fato por e-mail à chefia imediata ou, no caso de discente, ao coordenador de curso. A comprovação documental da viagem é obrigatória e deverá ser feita por e-mail ou no retorno às atividades presenciais;
21. em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar, todas as demais atividades deverão ser suspensas por 5 dias, e todos os ambientes deverão ser desinfetados;
22. solicitar nova cópia de caderneta de vacinação aos alunos, servidores e colaboradores para comprovação da vacinação contra influenza 2020 incentivando a vacinação.

### 3.3 Orientações para os gestores do IFMT-ROO:

A equipe gestora do IFMT-ROO deve acompanhar os indicadores epidemiológicos da pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional para, se necessário, adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito do IFMT-ROO. A gestão deverá também:

1. suspender atividades relacionadas a inaugurações, posses, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas;
2. suspender viagens de docentes, discentes e de técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
3. fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente a toda a comunidade escolar (estudantes e servidores) em quantidades suficientes para a troca por período não superior a 3 (três) horas ou sempre que estiver úmida;
4. fornecer os materiais necessários às ações educativas destinadas ao controle e prevenção da Covid-19 na comunidade escolar;
5. instalar tapetes sanitizantes na entrada de cada bloco (pisos superior e inferior) para higienização das solas dos sapatos;
6. disponibilizar álcool a 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores da instituição, em embalagens próprias para borrifação ou dispenser nas mãos;
7. garantir o provimento de dispensers de sabonete líquido e de álcool gel 70%, suporte de papel toalha, lixeiras com acionamento por pedal, em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;
8. aspergir com bomba costal solução de hipoclorito de sódio a 2% nos ambientes de maior movimentação de pessoas (salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, quiosque da cantina, mesas da área de convivência, sala de refeições e biblioteca, sempre que necessário nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite; noite/manhã) do campus;
9. fixar nos murais do campus e em todos os setores cartazes de utilização obrigatória de máscaras e com a maneira correta de utilizá-las;
10. estimular a realização de reuniões virtuais;
11. sempre que possível, ajustar o regime de trabalho dos servidores e as atividades acadêmicas de estudantes pertencentes ao grupo de risco, de forma a executá-las em regime domiciliar (idosos com mais de 60 anos, gestantes, pessoas portadoras de imunodeficiências ou doenças crônicas cardiovasculares e renais, pneumopatias, diabetes, câncer, dentre outras);
12. estender a execução de trabalho remoto, mediante autodeclaração, às situações previstas na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020 ou a legislação vigente;
13. fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de Contingenciamento, aplicando as sanções cabíveis em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
14. proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;

15. estimular o trabalho em escala, em horários alternativos;
16. expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus enquanto durar a pandemia de Covid-19, atendendo as orientações deste plano de contingência;
17. manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%;
18. orientar, por meio dos gestores/fiscais de contratos, todos os colaboradores terceirizados que trabalham nos serviços de limpeza, serviços gerais, portaria, recepcionista, vigilância sobre as medidas de prevenção ao Covid-19 e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da Instituição;
19. orientar, por meio dos supervisores de estágio, todos os estagiários sobre as medidas de prevenção ao Covid-19 e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da Instituição;
20. estabelecer critérios de avaliação permanente dos serviços de limpeza, seguindo os protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
21. exigir de servidores o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da Instituição;
22. manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do campus;
23. dirimir dúvidas e questões relacionadas ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento;
24. designar uma sala para o acolhimento de pessoas (estudantes, servidores e colaboradores) com sintomas de Covid-19, a qual deverá dispor de pia, sabão para higienização das mãos, álcool gel 70%, máscaras e boa ventilação (os estudantes menores detectados com sintomas devem utilizar máscara e aguardar neste local até a retirada por um responsável);
25. adotar protocolo de higienização da sala de acolhimento às pessoas com sintomas de Covid-19 elaborado pela Comissão de Medidas Preventivas e Orientação do Covid-19 - Rondonópolis;
26. planejar estratégias e proporcionar a oferta para o atendimento e apoio psicológico a estudantes, servidores e colaboradores, para lidar com o estresse causado pela pandemia.

### 3.4 Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção por Covid-19 na comunidade escolar

Em caso de febre (considera-se febre aquela cuja temperatura corporal esteja acima de 37,8°C) e/ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldades para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, falta de paladar e/ou olfato, diarreia), seguir o seguinte protocolo:

1. Independente do vínculo com a Instituição, a pessoa com qualquer um desses sinais ou sintomas deve procurar imediatamente uma unidade de saúde;
2. comunicar por e-mail a chefia imediata (se servidor ou colaborador) ou o coordenador do curso (se estudante);
3. procurar o atendimento na rede pública (Unidades Sentinelas) ou privada de saúde, conforme orientações da Secretaria de Saúde do Município;
4. em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar, comunicar imediatamente à Instituição e encaminhar atestado médico (estudantes para a coordenação de curso; servidores e colaboradores para o CGGP).

### 3.5 Orientações para pessoas do grupo de risco

O servidor, colaborador ou estudante que fizer parte do grupo de risco deve comunicar formalmente à Instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a pandemia pelo coronavírus.

Os familiares que fazem parte do grupo de risco para Covid-19 devem discutir com o médico de sua confiança os riscos decorrentes da volta dos filhos às atividades escolares, e se estes devem permanecer em casa quando a escola retornar às atividades presenciais.

Segundo o Ministério da Saúde e a OMS, são consideradas pessoas do grupo de risco à Covid-19 aquelas que estiverem nas seguintes situações:

- idade de 60 anos ou mais;
- portadores de doenças crônicas tais como hipertensão, doenças cardiovasculares, pulmonares, diabetes não controlada, entre outras;
- portadores de deficiência imunológica;
- transplantados em tratamento com imunossuppressores;
- pessoas em tratamento oncológico;
- gestantes e lactantes.

Recomendam-se as seguintes medidas de proteção individual e coletivas às pessoas do grupo de risco:

1. utilizar máscara sempre que estiver em ambiente externo à residência;
2. manter o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
3. realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido ou desinfetar com álcool gel 70% frequentemente;
4. se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou usar o lenço de papel;
5. utilizar lenço descartável para higienização nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
6. realizar a higienização das mãos após tossir ou espirrar;
7. evitar tocar os olhos, o nariz e boca;
8. não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
9. não compartilhar objetos pessoais (cuia de tererê, chimarrão, copos, pratos, talheres, xícaras, entre outros);
10. caso não se sinta bem, procurar o atendimento médico, principalmente se tiver sintomas como febre, tosse e dificuldade para respirar, síndrome gripal: tosse, dor de garganta ou coriza seguido ou não de: anosmia (ausência de olfato), ageusia (ausência de paladar), coriza, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga, cefaleia;
11. seguir todas as orientações das autoridades sanitárias local, estadual e nacional.

## 4 Medidas preventivas e de controle da Covid-19 após o retorno às aulas presenciais

### 4.1 Premissas fundamentais

- orientação permanente aos servidores, estudantes e colaboradores;
- manutenção do distanciamento social;
- uso obrigatório de máscaras em todos os locais e ambientes do campus;
- reforço nas ações de higiene pessoal e dos ambientes da Instituição;
- diagnóstico precoce e orientação para busca de atendimento médico com a maior brevidade possível e, mediante recomendação de profissional de saúde, isolamento do paciente.

### 4.2 Estratégias de capacitação e conscientização da comunidade escolar

A Instituição deve estabelecer estratégias permanentes de comunicação e conscientização de servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares antes e após o retorno às aulas presenciais, disponibilizando materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid-19, a serem afixados nos ambientes da Instituição e divulgados nas mídias sociais, grupos de WhatsApp e no e-mail institucional.

### 4.3 Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição

1. é obrigatório o uso de máscaras de proteção em tempo integral nas áreas internas e externas do campus, que deverão ser devidamente substituídas a cada 3 (três) horas de uso, ou sempre que estiverem úmidas. A máscara deve cobrir a boca, o nariz e deve ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara, não deve ser manipulada durante o uso e, antes de ser retirada, é preciso lavar ou desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos;
2. restringir o número de portarias para a entrada e saída da instituição, para garantir um melhor controle do acesso das pessoas;
3. tomar diariamente a temperatura corporal de todas as pessoas que acessam o campus (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,8°C, deverão ser isoladas e orientadas a procurar tratamento médico);
4. na entrada de todos os ambientes será mantido recipiente abastecido com álcool 70% para higienização das mãos;
5. instalar tapetes sanitizantes na entrada de cada bloco (pisos superior e inferior) para higienização das solas dos sapatos;
6. garantir o distanciamento seguro nos diferentes ambientes da escola, de no mínimo 1,5m entre as pessoas (sempre que necessário, fazer demarcações no piso dos ambientes);
7. desenvolver as atividades em ambiente com janelas e portas abertas, permitindo uma boa circulação de ar;
8. é proibida a utilização de condicionadores de ar (estes devem ser mantidos desligados);
9. providenciar a reorganização dos ambientes de trabalho e escolares, para que postos de trabalho (mesas, carteiras, computadores, equipamentos laboratoriais, pranchetas, entre outros) fiquem minimamente distanciados 1,5m uns dos outros;
10. todos os ambientes devem ser identificados de forma visível, com o número máximo de pessoas nele permitido, garantindo o isolamento de segurança entre as pessoas durante as atividades;
11. o auditório deverá permanecer fechado, sugere-se que o mesmo seja utilizado como sala para isolamento;
12. todos os banheiros deverão conter dispensers com sabonete líquido e papel toalha aos usuários;
13. as lixeiras dos ambientes não devem ter tampa, e caso o tenham, o acionamento deve ser com pedal;
14. garantir a limpeza das caixas d'água rotineiramente, e fixar o laudo de limpeza em local visível;
15. proceder ao descarte dos lixos ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
16. desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.

#### 4.4 Procedimentos de segurança nas salas de aula

1. docentes devem utilizar, além da máscara de proteção, o protetor facial (face shield);
2. todas as salas de aula deverão ter um sinal indicativo do número máximo de pessoas permitido, o qual deverá ser respeitado por todos;
3. deverão ser marcadas no piso das salas, de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre os estudantes, e entre estes e o docente;
4. deverá ser evitado o atendimento individual na mesa do professor;
5. nas aulas de educação física, devem ser evitados esportes coletivos e/ou atividades que necessitem de contato físico e/ou proximidade entre estudantes, cabendo aos docentes fazerem adequações para manter o distanciamento social;
6. a equipe da Coordenação de Atendimento ao Estudante (CAE) terá papel fundamental no sentido de orientar e fiscalizar para que os estudantes não fiquem aglomerados nos corredores e ambientes educacionais;
7. não serão permitidos estudantes fora da sala de aula em momentos sem aula e, caso não tenham compromisso com a escola, deve ser feita a recomendação para retornarem para as suas casas;
8. é proibido o consumo de alimentos e de bebidas no interior das salas de aula;
9. realizar a desinfecção dos ambientes das salas de aulas, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite);
10. as aulas de reforço, atividades de monitoria e de apoio deverão atender pequenos grupos de estudantes, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m, evitando-se aglomeração nas salas de atendimento;
11. estabelecer o rodízio de estudantes em aulas presenciais no campus, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de alunos por sala de aula/laboratório, com o objetivo de respeitar o distanciamento social nos ambientes escolares (emissão de Instrução Normativa própria pelo Departamento de Ensino do campus, quando do retorno às aulas presenciais);
12. nas aulas práticas de laboratório, não ultrapassar o limite de estudantes por aula para cada ambiente, sendo obrigatória a utilização de todos os EPIs demandados, incluindo o uso de máscara, óculos, máscara de proteção facial e a higienização das mãos com água e sabão ou água com detergente ou desinfecção com álcool 70%;
13. monitorar absenteísmo (faltas frequentes) com o objetivo de identificar casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 que não foram comunicados à escola.

#### 4.5 Procedimentos de segurança nos laboratórios de informática

1. durante a utilização do laboratório, manter janelas e portas abertas para melhor circulação do ar, recomenda-se que os condicionadores de ar permaneçam desligados;
2. organizar os computadores para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários e entre estes e o docente;
3. manter recipientes de álcool 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados antes e depois da utilização, bem como das superfícies de utilização do usuário;
4. fazer limpeza e higienização dos laboratórios de informática com frequência e sempre que necessário.

#### 4.6 Procedimentos de segurança no uso de laboratórios multidisciplinares:

A entrada nos laboratórios só será permitida a docentes, colaboradores, técnicos administrativos e estudantes designados para atividades educacionais naquele ambiente e com agendamento prévio (dia e horário), a ser feito com o servidor responsável pelo laboratório. Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. antes de entrar no laboratório, higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilização de álcool 70%; (sugiro a mesma recomendação proposta aos laboratórios de informática)
2. cada laboratório deverá ter um cartaz em local visível, identificando o número máximo de pessoas para aquele ambiente. Cabe ao servidor responsável pelo laboratório o estabelecimento deste número;
3. é obrigatório o uso de máscaras para frequentar as aulas práticas de laboratório;
4. estudantes em aula no laboratório devem ser dispostos nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância de 1,5m entre eles (distância mínima entre estudantes/docente/técnico de laboratório);
5. antes de utilizar os equipamentos do laboratório, o usuário deve fazer a limpeza/ desinfecção com produto recomendado para aquele tipo de equipamento, bem como após a realização das atividades práticas;
6. manter a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado;
7. é proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios;
8. fazer a limpeza diária dos laboratórios e entre os turnos de utilização;
9. seguir as demais orientações do Manual de Segurança e de Normas Internas dos Laboratórios Multidisciplinares.
10. são de uso obrigatório as seguintes vestimentas e EPIs:
  - a) calça comprida até o tornozelo;
  - b) calçado fechado (não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto);
  - c) jaleco de manga comprida e punhos com elástico ou malha (observadas as regras de segurança e a critério do professor, este EPI poderá ser dispensado);
  - d) gorro.

#### 4.7 Procedimentos de segurança no uso do laboratório de alimentos

A entrada nos laboratórios só será permitida a docentes, colaboradores, técnicos administrativos e estudantes designados para atividades educacionais naquele ambiente e com agendamento prévio (dia e horário), a ser feito com o servidor responsável pelo laboratório. Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. antes de entrar no laboratório, higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilização de álcool 70%; (sugiro a mesma recomendação proposta aos laboratórios de informática)
2. cada laboratório deverá ter um cartaz em local visível, identificando o número máximo de pessoas para aquele ambiente. Cabe ao servidor responsável pelo laboratório o estabelecimento deste número;
3. é obrigatório o uso de máscaras para frequentar as aulas práticas de laboratório;
4. estudantes em aula no laboratório devem ser dispostos nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância de 1,5m entre eles (distância mínima entre estudantes/docente/técnico de laboratório);
5. antes de utilizar os equipamentos do laboratório, o usuário deve fazer a limpeza/ desinfecção com produto recomendado para aquele tipo de equipamento, bem como após a realização das atividades práticas;
6. manter a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado;
7. é proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios;
8. fazer a limpeza diária dos laboratórios e entre os turnos de utilização;
9. seguir as demais orientações do Manual de Segurança e de Normas Internas dos Laboratórios Multidisciplinares.
10. são de uso obrigatório as seguintes vestimentas e EPIs:
  - a) calça comprida até o tornozelo;
  - b) calçado fechado (não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto);
  - c) jaleco de manga comprida e punhos com elástico ou malha (observadas as regras de segurança e a critério do professor, este EPI poderá ser dispensado);
  - d) gorro.

#### 4.8 Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca

1. recomenda-se que seja priorizado o uso do acervo de livros digitais em bibliotecas virtuais, para evitar o empréstimo e o uso de acervo físico na Biblioteca;
2. caso seja necessário comparecer à Biblioteca, deve-se agendar anteriormente um horário pelo e-mail (biblioteca@roo.ifmt.edu.br), informando qual o livro a ser emprestado, para que seja separado antecipadamente, reduzindo o tempo de atendimento;
3. o público usuário em atividade presencial no Campus será atendido normalmente no balcão, desde que não faça aglomeração;
4. é obrigatório o uso de máscara para adentrar às dependências da Biblioteca, bem como durante todo o período que lá permanecer;
5. antes de entrar na Biblioteca, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão líquido ou utilizando o álcool 70%;
6. após o manuseio do livro, colocar no local indicado pelo atendente, para que possa ser higienizado antes de ser devolvido à prateleira;
16. caso sejam feitos empréstimos de livros, obedecer ao período mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre a devolução e o novo empréstimo;
17. a partir do momento em que for autorizado o uso da biblioteca para estudos, não permitir que ultrapasse o limite máximo de estudantes por período de estudo para este ambiente (manhã, tarde e noite), conforme estabelecido pelos protocolos de segurança;
18. organizar os computadores do interior da Biblioteca, para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários;
19. manter recipientes de álcool 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados dos computadores antes e depois da utilização, bem como das superfícies utilizadas;
20. além da máscara, recomenda-se a utilização de protetores faciais para o atendimento pessoal e outras medidas para o distanciamento recomendado;
21. recomenda-se que cada servidor, conforme movimentação de pessoas em seu ambiente de trabalho, faça a higienização em suas mesas, computadores, impressoras e demais objetos que sejam compartilhados;
22. após as 72 horas do recebimento do livro higienizar a capa com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida, cuidando para não danificar o livro;
23. higienizar as mãos seguindo o protocolo do Ministério da Saúde.

#### 4.9 Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores

1. o uso da sala deve ser para as atividades estritamente necessárias;
2. manter o ambiente bem ventilado, com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar (recomenda-se que os condicionadores de ar em ambientes de uso coletivo permaneçam desligados);
3. estabelecer e fazer respeitar a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente;
4. recomenda-se que cada servidor, conforme movimentação de pessoas em seu ambiente de trabalho, faça a higienização em suas mesas, computadores, impressoras e demais objetos que sejam compartilhados;
5. objetos de uso pessoal não deverão ser compartilhados.

#### 4.10 Procedimentos de segurança no transporte escolar institucional:

1. evitar aglomerações nos pontos de acesso ao transporte escolar e manter a distância de 1,5m entre os usuários (filas) no momento de embarque;
2. sempre higienizar as mãos com álcool 70% antes de embarcar e ao descer do veículo;
3. todos os usuários deverão usar máscaras;
4. a lotação do veículo deverá respeitar o limite do número de assentos ou o que for estabelecido pelos protocolos de segurança; (ninguém deve andar em pé no interior do veículo de transporte
5. reforçar a limpeza e higienização dos veículos de transporte.

#### 4.11 Procedimentos de segurança no transporte individual institucional:

1. reforçar a higienização do volante e demais locais onde ocorrem frequentes toques com as mãos;
2. se utilizar veículos de passeio com mais de uma pessoa, manter sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar;
3. o uso da máscara é obrigatório.

#### 4.12 Procedimentos de segurança com os visitantes (pedestres ou com veículo):

1. todas as pessoas que desejarem acessar as instalações da Instituição deverão ter a temperatura corporal aferida com termômetro;
2. todos deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool 70%;
3. é obrigatório o uso de máscaras para adentrar o campus (não será permitida a entrada na Instituição de pessoas sem máscaras);
4. pessoas maiores de idade que apresentem sintoma de febre (acima de 37,8°C) serão identificadas (com registro em livro próprio com nome, dia e horário) e serão impedidas de adentrar o campus, com correspondente recomendação de procurarem uma unidade de saúde;
5. o estudante menor de idade com temperatura acima de 37,8°C deve ser isolado em local adequado, para que seja feita a comunicação aos pais pela Coordenação de Apoio ao Estudante para que venham buscá-lo.

#### 4.13 Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores:

É de responsabilidade de todos os docentes, técnicos administrativos e colaboradores que perceberem ou tiverem conhecimento de pessoas sintomáticas ou com confirmação de Covid-19 no campus, informar imediatamente a Instituição, para que as providências sejam tomadas. Nestes casos serão adotados os seguintes procedimentos:

1. pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldades para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
2. servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos em suas residências não poderão frequentar a escola, pelo menos por 14 dias a contar do início dos sintomas (febre, tosse e dificuldades para respirar);
3. em caso de confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para Covid-19, atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante deverá permanecer afastado e em isolamento até receber autorização médica para o retorno às atividades normais;
4. recomenda-se o rastreamento de todas as pessoas que tiveram contato com quem testou positivo, para que sejam afastadas por 14 dias, garantindo o isolamento e evitando a disseminação da doença. Caso surjam sintomas, imediatamente buscar atendimento médico;
5. caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, recomenda-se o afastamento por 14 dias de toda a turma de alunos, que deverão executar atividades remotas através do Regime de Exercícios Domiciliares. Caso surjam sintomas, estes devem procurar uma unidade de saúde;
6. sempre que ocorrerem sintomas de doenças respiratórias, estudantes, servidores e colaboradores devem procurar atendimento médico nas unidades de saúde;
7. caso a pessoa apresente sintomas respiratórios relacionados à Covid-19, os servidores e colaboradores deverão comunicar imediatamente à chefia imediata; e estudantes devem comunicar o coordenador de curso ou a Coordenação de Apoio ao Estudante.

#### 4.14 Medidas voltadas a comunicação e distribuição de informações ao público-alvo pelo Gabinete da Direção:

1. O e-mail deverá ser adotado como veículo de comunicação oficial das questões que envolvem o enfrentamento da pandemia por Covid-19, com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Organização Mundial da Saúde, e demais órgãos oficiais). A Instituição criará um e-mail como emissor de todas as informações relacionadas à doença. Serão utilizados o site institucional, as redes sociais e grupos de WhatsApp como meios de comunicação externa.
2. A Instituição deverá promover campanhas internas permanentes de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e cuidados a serem adotados para evitar o contágio entre os integrantes da comunidade escolar e seus familiares.
3. Deverão ser criados recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos materiais e equipamentos antes e após o uso, sobre o uso correto do álcool gel ou álcool 70%, dentre outros.

#### 4.15 Medidas a serem adotadas nas atividades educativas:

1. desenvolver um plano de trabalho domiciliar para alunos em quarentena ou que pertençam ao grupo de risco, conforme a Instrução Normativa nº 003, de 22 de abril de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 009, de 19 de agosto de 2020 aprovada pela Resolução nº 019, de 23 de abril de 2020, que implementou o Regime de Exercício Domiciliar (RED);
2. estender o período das avaliações e informar adequadamente as novas datas aos alunos e familiares;
3. orientar os educadores sobre a conversão de carga horária a distância em horas presenciais e o seu registro no Sistema Q-Acadêmico;
4. garantir o suporte da Coordenação de Educação à Distância e da TI para utilização de plataformas de ensino remoto e demais demandas ocasionadas pelas atividades do Regime de Exercício Domiciliar (RED);
5. os docentes, na medida do possível, devem procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre coronavírus e de como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola;
6. incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;
7. planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos;
8. promover rodas de conversa ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo e a prevenção de doenças;
9. não permitir atividades interescolares como campeonatos e visitas técnicas enquanto perdurar a pandemia;
10. atentar às medidas sanitárias durante as atividades de Educação Física, tais como trabalhar com grupos reduzidos, orientar o distanciamento entre estudantes, manter o espaço arejado, disponibilizar álcool 70% e reforçar a etiqueta respiratória;
11. propostas de atividades como apresentação de filmes, peças teatrais, palestras, etc, em espaços fechados devem ser evitadas. Se necessárias, devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos;
12. as aulas em laboratórios devem ser realizadas com número reduzido de alunos (respeitando o número permitido de pessoas por ambiente para garantir o isolamento necessário).

#### 4.16 Procedimentos de segurança na Secretaria Geral de Documentação Escolar

1. é obrigatório o uso de máscara para adentrar na Secretaria Escolar, bem como seu uso durante todo o período em que lá permanecer;
2. antes de entrar na Secretaria Escolar, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão líquido ou utilizando o álcool 70% disponível na porta de entrada;
3. nos casos de solicitação de emissão de documentos escolares, como atestados, históricos ou diplomas, cancelamentos e transferências de matrícula, recomenda-se aos usuários que seja priorizado o requerimento inicial, via e-mail institucional (secretaria@roo.ifmt.edu.br), e após a emissão dos documentos, seja feito o atendimento presencial para entrega;
4. nos casos de retirada de documentos, matrículas ou entregas de documentos pendentes, os atendimentos presenciais serão agendados pelo e-mail;
5. nos períodos de matrícula: a) será necessário o agendamento prévio para atendimento presencial, observando as datas estipuladas nos editais; b) o atendimento para matrícula web ocorrerá no período matutino; c) o atendimento para matrícula presencial ocorrerá no período vespertino; d) tempo de 30 minutos para cada usuário; e) não será permitida a entrada de acompanhantes.
6. recomenda-se que cada servidor, conforme movimentação de pessoas em seu ambiente de trabalho, faça a higienização em suas mesas, computadores, impressoras, telefone e demais objetos que sejam compartilhados, com álcool 70% e papel toalha.

#### 4.17 Procedimentos de segurança na Sala de Convivência

1. o uso da sala deve ser exclusivo para servidores.
2. manter o ambiente bem ventilado, com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar (recomenda-se que os condicionadores de ar em ambientes de uso coletivo permaneçam desligados);
3. estabelecer e fazer respeitar a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente, conforme estabelecido pelos protocolos de segurança;
4. recomenda-se que cada servidor zele pela higienização dos utensílios usados na Sala de Convivência, mantendo o distanciamento mínimo entre os demais servidores;

- objetos de uso pessoal não deverão ser compartilhados.

#### 4.18 Procedimentos de segurança na Cantina

- a empresa Cessionária deverá fornecer álcool 70% em recipiente e local devidamente identificados;
- organizar as filas de "caixa" e atendimento mantendo distância mínima de um metro e meio (1,5m) entre os clientes e estabelecer o distanciamento de mesas e cadeiras;
- não é permitido dispenser de temperos ou condimentos (azeite, vinagre, pimenta, molhos e outros), saleiros, bem como os porta-guardanapos, de uso compartilhado;
- os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;
- as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição devem ser higienizadas com frequência e sempre que necessário;
- adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos prontos para o consumo, por meio de utensílios ou luvas descartáveis, após assepsia das mãos.

#### 4.19 Procedimentos de segurança no uso da Geladeira e Microondas dos alunos

- manter o distanciamento de um metro e meio (1,5m) por ocasião do uso;
- fazer a higienização das mãos antes e após o uso dos equipamentos;
- não compartilhar utensílios, talheres e alimentos.

### 5. BIBLIOGRAFIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>. Acesso em: 14 Jun 2020. ANVISA. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Residuo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>. Acesso em: 30 Abril 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). v.1. 2020. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_contingencia\\_corona\\_final\\_2020-03-12\\_v1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_2020-03-12_v1.pdf) &gt; Acesso em 14. jun. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>. Acesso em 08 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em: 16/04/2020.

FIEP. Plano de retomada da atividade econômica após quarentena. Disponível em: <https://sitefiespstorage.blob.core.windows.net/fiep-corona/plano-de-retomada-daatividade-economica-apos-a-quarentena-v2.pdf>. Acesso em 27 abril 2020.

FIUCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIUCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01 de 12 de março de 2020.

MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em: [http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review\\_a%CC%81gua\\_sanita%CC%81riaversa%CC%83o-23\\_03\\_-2020-versa%CC%83o\\_3.pdf](http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81riaversa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf). Acesso em 10 Jun 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <https://www.who.int/newsroom/q-a-detail/q-a-coronavirus>&gt;. Acesso em: 16/04/2020

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875). Acesso em 30 abril 2020.

UNIRIO. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020.

UFF. Universidade Federal Fluminense. Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia pelo SARS-COV-2(COVID-19). Universidade Federal Fluminense – Rio de Janeiro, 16-03-2020. Disponível em: [http://www.uff.br/sites/default/files/plano\\_de\\_contingencia\\_covid-19\\_uff\\_-\\_17-03-2020.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_covid-19_uff_-_17-03-2020.pdf). Acesso em: 14 de junho de 2020.

#### 5. 1 Anexos

Links de Acesso:

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino - <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhahabio.pdf>

Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o Retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>

[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/202006/NO\\_07\\_MEDIDAS\\_DE%20PREVENCAO\\_DE\\_COVID\\_19\\_PARA\\_APLICACAO\\_EM\\_SERVICOS\\_DE\\_ALIMENTACAO\\_V2.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202006/NO_07_MEDIDAS_DE%20PREVENCAO_DE_COVID_19_PARA_APLICACAO_EM_SERVICOS_DE_ALIMENTACAO_V2.pdf)



Fonte: OPAS,2020[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812)

Laura Caroline Aoyama Barbosa  
Diretora - Geral  
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.  
IFMT *Campus* Rondonópolis

Documento assinado eletronicamente por:

■ Laura Caroline Aoyama Barbosa, DIRETOR - CD0002 - ROO-DIR, em 08/12/2020 10:15:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 120243

Código de Autenticação: 234e3d5179



PORTARIA 89/2020 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT, de 8 de dezembro de 2020